

PROCESSO 001/2024
PROCEDIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JPF CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, Estado do PI, estabelecida na Localidade R Quatro, nº 04, Povoado Cajueiro, CEP 64.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.722.985/0001-64, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para reforma e ampliação da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001/2024, Procedimento nº 001/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001/2024, Procedimento nº 001/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 399.950,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:



No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2024


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO

Prefeito Municipal


JOÃO PAULO DE AGUIAR
JPF CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.722.985/0001-64

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0F8BE6FBB05F823C

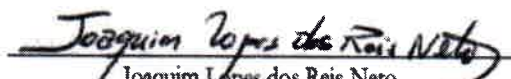


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2024
PROCESSO Nº: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.722.985/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
VALOR: R\$ 399.950,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2024 A 24 DE JANEIRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2024


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5B764C8FD829A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 007/2024, Procedimento nº 004/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2024.



Id:0B62169297C18298

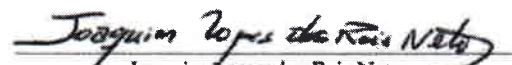


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2024
PROCESSO Nº: 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, 33.535.050/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO CADASTROS JUNTO A PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL, SIGA, SIMEC E SISCON PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 92.952,00 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS CINQUENTA E DOIS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2024.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0E28A18352D5829E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2024, que tem como objeto contratação de assessoria para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria para elaboração de estudos técnicos, planejamento cadastros junto a plataforma do Governo Federal, SIGA, SIMEC E SISCON para a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, tendo como empresa contratada VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22, com o valor de R\$ 92.952,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais.)

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2024.

